



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	84
Ementa	Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00.
Autor	Poder Executivo
Matéria	Projeto de Lei do Executivo 23/2025
Documento protocolado por Elara em 27/08/2025 15:18:36	

Elara de Fátima Antonio
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 23

De 22 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

Dotação	Valor (R\$)
01.01.3190110000000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 002 – Manutenção Geral da Câmara Municipal – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
01.01.3191130000000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 004 – Manutenção Geral da Câmara Municipal – Obrigações Patronais – Intra Ofss	40.000,00
01.02.3190110000000001.110 – 01.031.0001.2.002 – Ficha 011 – Manutenção Geral da Câmara Municipal – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Total	211.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo 1º desta lei terão sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Valor (R\$)
01.01.4490510000000001.0110 – 01.031.0001.1.001–Ficha 001 – Reforma, Ampliação da Câmara Municipal – Obras e Instalações	35.000,00
01.01.3190130000000001.0110 – 01.031.0001.2.001–Ficha 003 – Manutenção Geral da Câmara Municipal – Obrigações Patronais	20.000,00
01.01.3390390000000001.0110 – 01.031.0001.2.001–Ficha 007 - Manutenção Geral da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
01.01.3390400000000001.0110 – 01.031.0001.2.001–Ficha 008 - Manutenção Geral da Câmara Municipal– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

01.01.339092000000001.0110 – 01.031.0001.2.001–Ficha 009 - Manutenção Geral da Câmara Municipal - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
01.01.449052000000001.0110 – 01.031.0001.2.001–Ficha 010 – Manutenção Geral da Câmara Municipal – Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
01.02.319013000000001.0110 – 01.031.0001.2.002–Ficha 012 – Manutenção das Atividades do Legislativo – Obrigações Patronais	68.000,00
Total	211.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 22 de agosto de 2025.

JORGE GABRIEL
GRASI:3822005
1850

Assinado de forma digital
por JORGE GABRIEL
GRASI:38220051850
Dados: 2025.08.27
15:05:39 -03'00'

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 22 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 23/2025 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores conforme solicitação da presidência da Câmara Municipal de Orlândia, o presente projeto de lei que versa sobre a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária de “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, e de “Obrigações Patronais – Intra Ofss”, constante no orçamento da Câmara Municipal de Orlândia do ano de 2025.

O crédito orçamentário constante no projeto de lei será coberto por anulação parcial de dotações de “Obras e Instalações”, “Obrigações Patronais”, “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação”, “Despesas de Exercícios Anteriores” e de “Equipamentos e Material Permanente”, constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, visto que a mesma não será utilizada na sua totalidade no exercício de 2025.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE
GABRIEL
GRASI:38220
051850

Assinado de forma
digital por JORGE
GABRIEL
GRASI:38220051850
Dados: 2025.08.27
15:08:59 -03'00'

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

GILSON MOREIRA

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Orlândia, 13 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar à vossa Excelência para que encaminhe um projeto de lei dispondo sobre a suplementação da seguinte dotação:

Ficha	Unidade Executora	Categoria Econômica	Função Programática	Valor R\$	Fonte Recurso
02	01.01.01	3.1.90.11	01.031.0001.2001	165.000,00	Tesouro

A cobertura da suplementação acima será efetuada por meio da anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha	Unidade Executora	Categoria Econômica	Função Programática	Valor R\$	Fonte Recurso
01	01.01.01	4.4.90.51	01.031.0001.2001	35.000,00	Tesouro
10	01.01.01	4.4.90.52	01.031.0001.2001	62.000,00	Tesouro
12	01.01.01	3.1.90.13	01.031.0003.2002	68.000,00	Tesouro

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para apresentar meus sinceros agradecimentos pela atenção que for dada ao presente e renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilson Moreira
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Orlândia, 13 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar à vossa Excelência para que encaminhe um projeto de lei dispondo sobre a suplementação da seguinte dotação:

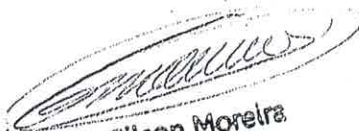
Ficha	Unidade Executora	Categoria Econômica	Função Programática	Valor R\$	Fonte Recurso
04	01.01.01	3.1.91.13	01.031.0001.2001	40.000,00	Tesouro

A cobertura da suplementação acima será efetuada por meio da anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha	Unidade Executora	Categoria Econômica	Função Programática	Valor R\$	Fonte Recurso
03	01.01.01	3.1.90.13	01.031.0001.2001	20.000,00	Tesouro
08	01.01.01	3.3.90.40	01.031.0001.2001	18.000,00	Tesouro
09	01.01.01	3.3.90.92	01.031.0001.2001	2.000,00	Tesouro

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para apresentar meus sinceros agradecimentos pela atenção que for dada ao presente e renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilson Moreira
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Orlândia, 13 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar à vossa Excelência para que encaminhe um projeto de lei dispondo sobre a suplementação da seguinte dotação:

Ficha	Unidade Executora	Categoria Econômica	Função Programática	Valor R\$	Fonte Recurso
11	01.01.01	3.1.90.11	01.031.0003.2002	6.000,00	Tesouro

A cobertura da suplementação acima será efetuada por meio da anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha	Unidade Executora	Categoria Econômica	Função Programática	Valor R\$	Fonte Recurso
07	01.01.01	3.3.90.39	01.031.0001.2001	6.000,00	Tesouro

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para apresentar meus sinceros agradecimentos pela atenção que for dada ao presente e renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA


Gilson Moreira
Presidente